



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 29.196.927/0001-20

PORTARIA Nº 009/2020 – SECULT

A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 8º do Decreto Nº 076, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta a execução da Lei Aldir Blanc no município de Morada Nova – CE;

RESOLVE:

I – NOMEAR, para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural de que trata a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, os seguintes membros, das seguintes representações:

- **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO – (PRESIDENTE)

- **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
WLLYANNA REGIA NOBRE RABELO

- **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**
EDUARDA NOBRE GIRÃO

- **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
PATRICIA GIRÃO

- **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
HUMBERTO COELHO RABELO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 29.196.927/0001-20

- **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**
JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA
LUIZ FERREIRA LIMA NETO
MARIA DILACIR NOBRE

II – A participação no referido Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.


Maria do Socorro Leitão Machado
Secretaria da Cultura e Turismo